




INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE outubro DE 2012.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, designada pela Portaria nº 411, de 29 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2012, o prazo estabelecido no art. 4º, da Portaria nº 308, de 09 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de agosto de 2012, seção 2, pág. 37, que instituir Grupo de Trabalho – GT para a elaboração da metodologia para valoração de Produtos Florestais não Madeireiros (Processo 02070.001775/2012-46).


SILVANA CANUTO MEDEIROS
Presidente Substituta

PUBLICADO NO DOU Nº <u>205</u>	
Seção <u>1</u>	Pág. <u>60</u>
de <u>23</u> , <u>10</u>	<u>2012</u>